



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A  
EMPRESA MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS  
LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a Empresa **MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra nº 773, Bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.624.495/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **JOSÉ ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA**, conforme consta na Alteração Contratual nº 15 da Sociedade, autenticado pela JUCEPE, apresentado nos autos, consoante o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº **1354/2026**, e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 27/04/2026, no qual requer a prorrogação do Contrato nº 15/2023 e apresenta justificativa sobre a vantajosidade, inclusive econômica, de manter o referido Contrato;

**CONSIDERANDO** o contido nas correspondências eletrônicas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, enviadas em 24/04/2026 e 27/04/2026, em que manifestam o interesse em prorrogar o Contrato nº 15/2023 por mais 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** a manifestação da empresa, mediante o Ofício nº 40/2026/PE/ MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, datado de 27/04/2026, em que concorda com a prorrogação contratual, bem como solicita a concessão de reajuste previsto no Contrato nº 015/2023, ficando ressalvado o pedido de reajuste;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datada de 05/05/2026, que determina que sejam tomadas providências concernentes à prorrogação do contrato e o posterior encaminhamento do Processo à Procuradoria Legislativa, para elaboração de Termo Aditivo;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 27/04/2026, do Assessor Especial da Primeira Secretaria;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico Nº 1452/2023, pertinente a contratação de remanescente de serviço continuado, em consequência de rescisão contratual (Contrato Nº 29/2022), nos termos do Inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em conformidade com a proposta de preço, com as Planilhas de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA, nos moldes previstos no Pregão Eletrônico nº 10/2022/CMR - Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 75/2022/SCG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 07/05/2026 e termo final 06/05/2027.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto do Contrato nº 15/2023, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor mensal de até R\$ 25.942,02 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 311.304,24 (trezentos e onze mil, trezentos e quatro reais e vinte quatro centavos)**, de acordo com os veículos efetivamente entregues ou disponibilizados, para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA QUANTO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

A celebração deste termo aditivo não implica renúncia ao direito ao reajustamento da CONTRATADA, previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2023, solicitada por meio do Ofício nº 40/2026/PE/ MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, datado de 27/04/2026, ficando ressalvada a formalização futura do termo aditivo de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122. 4102.2002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho 2026NE000031 e 2026NE000257, emitida em 05/05/2026.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignadas na proposta orçamentária da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.


**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 07 de MAIO de 2026.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA  
Data: 07/05/2026 12:23:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSÉ ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA**  
Sócio da empresa MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
**CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 07/05/2026 12:04